



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 730/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional célere e eficiente na Vara Cível da Comarca de Sena Madureira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ações que visem garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação contida nos autos do processo SEI nº 0006533-68.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Eder Jacoboski Viegas para exercer a jurisdição, em auxílio ou respondendo, na Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade da qual é titular e nas demais para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de 28.2.24.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 29 de fevereiro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente